



Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula nº 56.475

Matinhos, 31 de Agosto de 2022

**IMÓVEL:** Lote de terreno urbano nº 05 (cinco), da quadra nº 48 (quarenta e oito), da planta **BALNEÁRIO IPACARAI**, situado neste Município e Comarca de Matinhos, Paraná, medindo 11,00 metros de frente para a Rua 09, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote nº 06, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 04, e na linha de fundos, onde mede 11,00 metros confronta com o lote nº 07, perfazendo a área total de 330,00 m². Cadastro Municipal nº 27833. Inscrição Imobiliária nº 041A.0048.00005.

**PROPRIETÁRIO:** JOANAS HENRIQUE ZALEWSKI, CPF 357.591.949-68, RG 1.975.684/SSP/PR, brasileiro, solteiro, administrador postal, residente e domiciliado na HCGN / 703, bloco P, casa nº 56, Brasília, Distrito Federal.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 24.192, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá-PR.

AV.1-56.475, de 31 de Agosto de 2022.

**PROCOLO Nº 159.461 de 15/07/2022. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL - CASAMENTO:** a requerimento do título deste protocolo, e consoante certidão de casamento - matrícula nº 021253 01 55 1983 3 00008 202 0004400 63, lavrada no 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Brasília, Distrito Federal, procede-se a esta averbação para fazer constar a alteração do estado civil do proprietário, Joanas Henrique Zalewski, de solteiro para casado pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 07/07/1983, com Renata da Cunha Furquim (CPF 308.418.601-49, RG 594.797/SSP/DF, brasileira). Com o casamento a cónyuge virago passa a assinar **Renata da Cunha Furquim Zalewski**. FUNREJUS 25%: R\$ 3,69. Fundep: R\$ 0,74. ISS: R\$ 0,74. SELO DIGITAL Nº 1379J.rIqPn.EMhUF-WHTnJ.EbUHv. Custas Serventia: R\$ 14,76 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - CR

AV.2-56.475, de 31 de Agosto de 2022.

**PROCOLO Nº 159.461 de 15/07/2022. PACTO ANTENUPCIAL:** conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada no 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Brasília, Distrito Federal, às folhas nº 022, do livro nº 1.057, em data de 22/04/1983, e consoante certidão de casamento - matrícula nº 021253 01 55 1983 3 00008 202 0004400 63, lavrada no 2º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Brasília, Distrito Federal, procede-se a esta averbação para fazer constar que os proprietários, Joanas Henrique Zalewski e Renata da Cunha Furquim Zalewski, são casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 07/07/1983, sob as condições de que todo bem por eles adquiridos, anteriormente e na vigência de seu casamento, fica pertencendo em comum aos cónyuges, prevalecendo quanto ao mais as disposições de direito em vigor. FUNREJUS (25%): R\$ 1,23. Fundep: R\$ 0,25. ISS: R\$ 0,25. SELO DIGITAL Nº 1379V.aaqPq.s5Hsl-9Xov9.azVnr: R\$ 5,95. Custas Serventia: R\$ 4,92 (20 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - CR

R.3-56.475, de 31 de Agosto de 2022.

**PROCOLO Nº 159.461 de 15/07/2022. COMPRA E VENDA:** conforme instrumento particular de compra e venda, datado em 23/02/2022, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Joanas Henrique Zalewski casado com Renata da Cunha Furquim Zalewski, já qualificados, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR**, CPF 029.386.409-86, RG 5815246-3/SSP/PR, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua 29 de Junho, nº 267, bloco nº 3, apartamento nº 803, bairro Bacacheri, Curitiba, Paraná, pelo preço total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), já recebidos. Integram o presente ato: a) Inexigibilidade da CND-INSS; b) Certidões de tributos fiscais federais; c) Certidões de tributos fiscais estaduais; d) Certidões de tributos fiscais municipais; e) CNIB - consulta: resultado negativo; f) ITBI nº 1012-2022 (valor base de cálculo: R\$ 4.386,63); g) FUNREJUS - Guia nº 50913083-7: R\$ 8,77; h) Fundep: R\$ 15,50; i) ISS: R\$ 15,50; j) SELO DIGITAL Nº 1379V.aaqPq.s5MsI-9XCFrazVnI. R\$ 5,95; k) Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 309,96 (1.260 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - CR

AV.4-56.475, de 21 de Setembro de 2022.

**PROCOLO Nº 160.725 de 01/09/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201708.0207.00317444-IA-230, de 02/08/2017, da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR**, nos autos do processo nº 34917201301609007. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.MOqPv.kOoUF-HVsuQ.EbI9. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAA

AV.5-56.475, de 21 de Setembro de 2022.

**PROTOCOLO Nº 160.725 de 01/09/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201703.1714.00256164-IA-140, de 17/03/2017, da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR**, nos autos do processo nº 00000382820135090245. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.MOqPv.kO7UF-HVTnJ.EbIrd. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Paulo Nakakogue Oficial. - MGAA

AV.6-56.475, de 21 de Setembro de 2022.

**PROTOCOLO Nº 160.725 de 01/09/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201801.2913.00438831-IA-570, de 29/01/2018, da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR**, nos autos do processo nº 00002678520145090654. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.MOqPv.kOJUF-HVvZP.EbIrv. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Paulo Nakakogue Oficial. - MGAA

AV.7-56.475, de 21 de Setembro de 2022.

**PROTOCOLO Nº 160.725 de 01/09/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201808.0212.00567979-IA-820, de 02/08/2018, da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR**, nos autos do processo nº 21322201401309003. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.MOqPv.kOmUF-HVV7e.EbIrr. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Paulo Nakakogue Oficial. - MGAA

AV.8-56.475, de 21 de Setembro de 2022.

**PROTOCOLO Nº 160.725 de 01/09/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 2202001.1316.01033225-IA-480, de 13/01/2020, da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR**, nos autos do processo nº 00016550920145090594. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.MOqPv.kO2UF-HVHVW.EbIru. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Paulo Nakakogue Oficial. - MGAA

AV.9-56.475, de 21 de Setembro de 2022.

**PROTOCOLO Nº 160.725 de 01/09/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202007.2115.01216777-IA-690, de 21/07/2020, da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR**, nos autos do processo nº 00013061420128160179. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.MOqPv.kOmUF-HVYd9.EbIrr. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Paulo Nakakogue Oficial. - MGAA

AV.10-56.475, de 21 de Setembro de 2022.

**PROTOCOLO Nº 160.725 de 01/09/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202008.2718.01294174-IA-350, de 27/08/2020, da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR**, nos autos do processo nº 00140981520138160001. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.MOqPv.kOrUF-HVWt7.EbIre. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Paulo Nakakogue Oficial. - MGAA

AV.11-56.475, de 21 de Setembro de 2022.

**PROTOCOLO Nº 160.725 de 01/09/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202102.0814.01481351-IA-480, de 08/02/2021, da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR**, nos autos do processo nº 00024497220118160179. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.MOqPv.kOnUF-HVQ9C.EbIrs. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Paulo Nakakogue Oficial. - MGAA

AV.12-56.475, de 21 de Setembro de 2022.

**PROTOCOLO Nº 160.725 de 01/09/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202108.2508.01785567-IA-280, de 25/08/2021, da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR**, nos autos do processo nº 00007537020135090245. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico

**REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná**  
Rua Léa Viale Cury, nº 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

**OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO**

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 2 Rubrica: *l*

Matrícula n.º 56.475

Continuação AV.12

Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.MOqPv.kORUF-HVtPq.EbIrm. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *Alceste* Oficial. - MGAA

AV.13-56.475, de 21 de Setembro de 2022.

**PROTOCOLO Nº 160.725 de 01/09/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202111.0409.01891499-IA-140, de 04/11/2021, da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR**, nos autos do processo nº 00012714720135090411. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.MOqPv.kOLUF-HVQWR.EbIru. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *Alceste* Oficial. - MGAA

AV.14-56.475, de 21 de Setembro de 2022.

**PROTOCOLO Nº 160.725 de 01/09/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202112.0308.01932873-IA-210, de 03/12/2021, da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR**, nos autos do processo nº 00002678520145090654. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.MOqPv.kO7UF-HVVvc.EbIrd. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *Alceste* Oficial. - MGAA

AV.15-56.475, de 21 de Setembro de 2022.

**PROTOCOLO Nº 160.725 de 01/09/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202206.0315.02156579-IA-280, de 03/06/2022, da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR**, nos autos do processo nº 00023137520118160179. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.MOqPv.kOJUF-HVZb9.EbIrv. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *Alceste* Oficial. - MGAA

AV.16-56.475, de 21 de Setembro de 2022.

**PROTOCOLO Nº 160.725 de 01/09/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202207.2615.02266614-IA-390, de 26/07/2022, da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR**, nos autos do processo nº 00007236120145090322. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.MOqPv.kOhUF-HVm9e.EbIrv. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *Alceste* Oficial. - MGAA

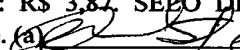
AV.17-56.475, de 21 de Setembro de 2022.

**PROTOCOLO Nº 160.725 de 01/09/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202208.2615.02321878-IA-809, de 26/08/2022, da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR**, nos autos do processo nº 00008356420135090322. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.MOqPv.kO2UF-HVWTQ.EbIru. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *Alceste* Oficial. - MGAA


AV.18-56.475, de 19 de dezembro de 2022.

**PROTOCOLO Nº 162.924 de 16/12/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202212.0113.02472448-IA-190, de 01/12/2022 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR** nos autos do processo nº 09419003620065090006. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379V.2cqPk.OeHsI-8r56X.fccXG. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *Alceste* Oficial. - MGAA


AV.19-56.475, de 19 de dezembro de 2022.

**PROTOCOLO Nº 162.924 de 16/12/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202212.1312.02487635-IA-031, de 13/12/2022 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR** nos autos do processo nº 00004456320135090009. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. **SELO DIGITAL Nº 1379V.2cqPk.OessI-8rbwN.fccXw.** Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - MGA

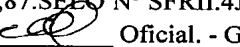
R.20-56.475, de 04 de Abril de 2023.

**PROTOCOLO Nº 164.695 de 22/03/2023. PENHORA:** conforme termo de Penhora, lavrado em data de 20/03/2023, expedido pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, contido nos autos de reclamatória trabalhista sob nº ATOrd - 0001138-71.2013.5.09.0001, em que é reclamante **MARCIA FURTADO**, e reclamada **JUCHEM COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA** e outros (3), procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da dívida atualizado em 20/03/2023: R\$ 5.161,51. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 10,32. Fundep: R\$ 4,64. ISS: R\$ 4,64. **SELO Nº SFRIL.6J9tP.Nu4f5-YCsjk.1379q.** Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

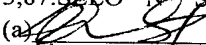
AV.21-56.475, de 13 de abril de 2023.

**PROTOCOLO Nº 165.032 de 10/04/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202303.3109.02634288-IA-460 de 31/03/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR**, nos autos do processo nº 01607003920095090654. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. **SELO Nº SFRIL.cJ54P.CNzHv-LQC4D.1379q.** Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM

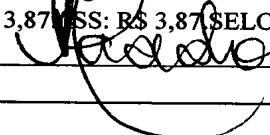
AV.22-56.475, de 08 de Maio de 2023.

**PROTOCOLO Nº 165.544 de 03/05/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202304.2517.02670949-IA-860, de 25/04/2023 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR** nos autos do processo nº 00590241820128160001. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. **SELO Nº SFRIL.4JZjP.R24hL-MaqJZ.1379q.** Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN


AV.23-56.475, de 05 de Setembro de 2023.

**PROTOCOLO Nº 167.970 de 30/08/2023. CANCELAMENTO:** conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202308.2409.02887944-TA-970, de 24/08/2023, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade de bens instituída na averbação nº 19 (AV.19), da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. **SELO Nº SFRIL.4JZjP.R24hL-MaqJZ.1379q.** Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN

AV.24-56.475, de 19 de Setembro de 2023.

**PROTOCOLO Nº 168.394 de 13/09/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202309.0615.02914607-IA-630, de 06/09/2023 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR** nos autos do processo nº 00004456320135090009. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. **SELO Nº SFRIL.KJDTP.FDz7Z-aKvaG.1379q.** Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN

AV.25-56.475, de 17 de Outubro de 2023.

**PROTOCOLO Nº 168.915 de 13/10/2023. CANCELAMENTO (CNIB):** conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202310.1113.02980104-TA-150, de 11/10/2023, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade de bens instituída na averbação nº 05 (AV.5), da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. **SELO Nº SFRIL.JMTP.M2b36-HK2Em.1379q.** Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM

R.26-56.475, de 27 de Outubro de 2023.

**PROTOCOLO Nº 169.038 de 23/10/2023. PENHORA:** conforme mandado de penhora e avaliação de imóvel, lavrado em data de



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 3 Rubrica:

CNM: 08423.2.0056475-72

Matrícula n.º 56.475

Continuação R.26

29/09/2023, em cumprimento a determinação do M.M. Juízo da 01ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Paraná, contida nos autos de CartPrecCiv nº: 0000602-45.2023.5.09.0022, em que é Reclamante: Ronaldo Aristeu Pereira e Reclamado: Antonio Nelson Juchem Junior, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução atualizado até dia 11/07/2023: R\$ 149.864,65 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus: R\$ 299,72. Fundep: R\$ 15,91. ISS: R\$ 15,91. SELO Nº SFRILbJspP.MobGG-rUyEZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 318,23 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - EPM

R.27-56.475, de 27 de Outubro de 2023.

PROCOLO Nº 169.039 de 23/10/2023. PENHORA: conforme mandado de penhora e avaliação de imóvel, lavrado em data de 11/09/2023, em cumprimento a determinação do M.M. Juízo da 02ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Paraná, contida nos autos de ATOrd nº: 0000723-61.2014.5.09.0322, em que é Reclamante: Graciele Theodoro Chaves e Reclamado: Juchem Comércio de Moveis e Eletrodomésticos Ltda e outros (4), procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução atualizado até dia 11/09/2023: R\$ 54.115,03 (cinquenta e quatro mil, cento e quinze reais e três centavos). Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus: R\$ 108,23. Fundep: R\$ 15,91. ISS: R\$ 15,91. SELO Nº SFRILbJmpP.MobGG-rUyEZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 318,23 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - EPM

R.28-56.475, de 06 de Maio de 2024.

PROCOLO Nº 172.701 de 03/05/2024. PENHORA: conforme auto de penhora, lavrado em data de 02/05/2023, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, contida nos autos de ATOrd nº 0001271-47.2013.5.09.0411, passado em favor de KELY APARECIDA BELLEI ZAMARCHI, contra ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito: R\$ 36.031,88. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus: R\$ 72,06. Fundep: R\$ 12,71. ISS: R\$ 12,71. SELO Nº SFRILNJEuP.mNyLO-Pv9ok.1379q. Custas Serventia: R\$ 254,28 (3060 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.29-56.475, de 11 de Junho de 2024.

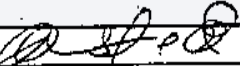
PROCOLO Nº 173.405 de 06/06/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202406.0418.03368611-IA-830, de 04/06/2024 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR nos autos do processo nº 00013817820155090022. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. FUNREJUS 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. SELO Nº SFRIL7J5PP.Fo4Wz-fL7JL.1379q. Custas Serventia: R\$ 87,25 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - EPM

AV.30-56.475, de 09 de Agosto de 2024.


PROCOLO Nº 174.552 de 31/07/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202407.1708.03452243-IA-001, de 17/07/2024 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR nos autos do processo nº 00005807020125090022. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. FUNREJUS 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. SELO Nº SFRILYJkTP.Cs4JW-4f3Jx.1379q. Custas Serventia: R\$ 87,25 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - EPM

AV.31-56.475, de 23 de Setembro de 2024.


PROCOLO Nº 175.419 de 17/09/2024. CANCELAMENTO: conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202409.1009.03568555-TA-580, de 10/09/2024, procede-se a esta averbação para fazer constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade de bens instituída na averbação nº 04 (AV.4), da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. SELO Nº SFRILZJX4P.FsqzH-5Dwad.1379q. Custas Serventia: R\$ 87,25 (315 VRC). O referido é verdade, e dou fé.

(a)  Oficial. - GPN

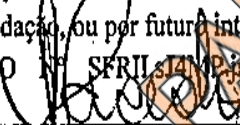
R.32-56.475, de 26 de Setembro de 2024.

**PROTOCOLO Nº 175.565** de 24/09/2024. **PENHORA:** conforme termo de penhora, lavrado em data de 13/09/2024, em cumprimento a determinação do M.M. Juízo da 2ª Vara de Trabalho de Paranaguá, Paraná, extraído dos autos nº 0000835-64.2013.5.09.0322, em que é **Exequente:** Carolina Teles. **Executados:** Antonio Nelson Juchem Junior, Juchem Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda e Outro, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da dívida: R\$ 198.144,02. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Custas: R\$ 358,32 (1347 VRC). Funrejus: R\$ 396,28. Fundep: R\$ 17,92. ISS: R\$ 17,92. SELO Nº SFRILZIT4P.Fsz0H-wDcad.1379q. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - MGAAM

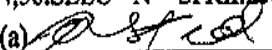
R.33-56.475, de 11 de Março de 2025.

**PROTOCOLO Nº 178.654** de 10/03/2025. **PENHORA:** conforme termo de penhora de bem imóvel, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, em data de 07/03/2025, processo nº 0001381-78.2015.5.09.0022, passado em favor de **JEAN RAFAEL FERREIRA DIAS**, contra **LOJA DE MÓVEIS ENOCH LTDA** e **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da dívida: R\$ 418.384,39. Valor da avaliação do imóvel: R\$ 60.000,00. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus: R\$ 836,76. Fundep: R\$ 17,92. ISS: R\$ 17,92. SELO Nº SFRIL6HL P.sz4uV-Y5oH.1379q. Custas: R\$ 358,32 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

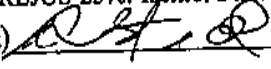
AV.34-56.475, de 13 de Agosto de 2025.

**PROTOCOLO Nº 181.686** de 01/08/2025. **CANCELAMENTO (CNIB):** conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202507.3016.02914607-TA-973, de 30/07/2025, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade de bens instituída na averbação nº 24 (AV.24), da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. SELO Nº SFRILsJ4MP.jnjoU-fmWev.1379q. Custas Serventia: R\$ 87,25 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM

AV.35-56.475, de 13 de Agosto de 2025.

**PROTOCOLO Nº 183.751** de 05/11/2025. **CANCELAMENTO:** conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202510.2218.01216777-TA-815, de 22/10/2025, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade de bens instituída na averbação nº 09 (AV.9), da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. SELO Nº SFRILEJ6rP.s6jcd-dKMeX.1379q. Custas Serventia: R\$ 87,25 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN

AV.36-56.475, de 12 de Novembro de 2025.

**PROTOCOLO Nº 183.751** de 05/11/2025. **RETIFICAÇÃO:** procede-se de ofício para retificar a data do ato, o qual constou erroneamente na averbação nº 35 (AV.35) da presente matrícula, como sendo: 13 de Agosto de 2025, quando o certo e correto é 12 de Novembro de 2025, ficando inalterados todos os demais termos. **FUNREJUS** 25%: Isento. **Fundep:** Isento. SELO Nº SFRILEJxrP.s6jcd-qKleX.1379q. Custas Serventia: Isento. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN

**Endereço predial:** Terreno sem acesso no Balneário Ipacará, Matinhos, Paraná.

### **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (16/06/2023)**

Sem acesso por estrada. Não foi possível realizar a vistoria. Também não há ligação de energia elétrica ou fornecimento de água encanada. As fotos foram tiradas para onde mais ou menos está localizado o imóvel, olhando do final da Rua Toledo, já que se trata de mata fechada.

**Repito, as fotos não são do imóvel, mas da área que está no final da Rua Toledo, local mais próximo possível do imóvel.**

### **FOTOS DO IMÓVEL (16/06/2023)**



**02ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ - PR  
AUTO DE PENHORA**

PROCESSO: ATOOrd 0000723-61.2014.5.09.0322

VALOR DO DÉBITO: R\$ 54.115,03

DATA ATUALIZAÇÃO: 11/09/2023

Na data de 16 de outubro de 2023, em cumprimento ao mandado extraído dos autos supra, passado em favor de **GRACIELE THEODORO CHAVES**, contra **JUCHEM COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA E OUTROS (4)**, observadas as formalidades legais, procedi à PENHORA do seguinte bem:

**LOTE DE TERRENO Nº 05, DA QUADRA 48, S/N, BALNEÁRIO, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES CONFORME MATRÍCULA SOB O Nº 56.475 IPACARAÍ, MATINHOS/PRDO CRI DE MATINHOS.**

Descrição do imóvel e fotos postas no auto de avaliação.

<p><b>ARTHUR ACCIOLY PEREIRA:71755</b></p>	<p>Assinado digitalmente por ARTHUR ACCIOLY PEREIRA:71755            ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, OU=18799897000120, OU=Videoconferencia, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=Tribunal Regional do Trabalho da 9 Regiao - TRT9, OU=SERVIDOR, CN=ARTHUR ACCIOLY PEREIRA:71755            Razão: Eu sou o autor deste documento            Localização:            Data: 2023.10.16 13:47:35-03'00'            Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2</p>
--	---





**02ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ**  
**AUTO DE REAVALIAÇÃO**

PROCESSO: 0000723-61.2014.5.09.0322

VALOR DO DÉBITO: R\$ 54.115,03

DATA ATUALIZAÇÃO: 11/09/2023

Na data de 06/10/2025, em cumprimento ao mandado extraído dos autos supra, passado em favor de **GRACIELE THEODORO CHAVES**, contra **ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR**, observadas as formalidades legais, procedi à PENHORA do seguinte bem:

“Lote de terreno urbano nº 05 (cinco), da quadra nº48 (quarenta e oito), da planta BALNEÁRIO IPACARAÍ, situado neste Município e Comarca de Matinhos, Paraná, Medindo 11,00 metros de frente para a Rua 09, por 30,00metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote nº 06, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 04, e na linha de fundos, onde mede 11,00 metros confronta com o lote nº 07, perfazendo a área total de 330,00 m². Medidas e confrontações conforme matrícula sob o nº 56.475 do CRI de Matinhos.”

**RE A V A L I A Ç Ã O**

Avalio o bem, após pesquisa comparativa de dados de mercado, conforme demonstrativo abaixo, em **R\$ 174.911,66 (cento e setenta e quatro mil novecentos e onze reais e sessenta e seis centavos)**.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado.

Dou fé.



Documento assinado digitalmente

ARTHUR ACCIOLY PEREIRA

Data: 07/10/2025 00:09:00-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Anunciante	Gustavo Freitag	Linkmob	Casa hoje imóveis
Área do imóvel	264,00 m <sup>2</sup>	225,00 m <sup>2</sup>	283,00 m <sup>2</sup>
Endereço	Rua A	Rua José Campos Hidalgo	Rua Ipê
Número	não informado	não informado	não informado
Bairro	Perequê	Perequê	Ipacaráí
Valor do imóvel	R\$ 160.000,00	R\$ 279.000,00	R\$ 200.000,00
Valor m <sup>2</sup>	R\$ 606,06	R\$ 1.240,00	R\$ 706,71

Área do imóvel penhorado	330,00 m <sup>2</sup>
Valor médio do m <sup>2</sup> apurado	R\$ 706,71
acesso e serv. públicos	-25%
Valor do imóvel	R\$ 174.911,66



**MUNICIPIO DE MATINHOS**

Pág 1 / 1

Arrecadação  
Extrato Débito - Cadastro Imobiliário - EXTRATO DE DÉBITOS - ANO  
EXERCÍCIOCadastro - Cadastros Imobiliários: 27833 Cadastro Imobiliário: 27833 Data de Cálculo: 13/05/2026  
Tipo de Pesquisa: 2

<b>Contribuinte:</b> 12445401 - ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR	<b>CPF/CNPJ:</b> 029.386.409-86	<b>Rg./Insc.est.:</b>
<b>Endereço</b> Rua A CADASTRAR (IPACARAI II) Nº 0	<b>Bairro:</b> BETARAS	<b>Cidade:</b> Matinhos
<b>Cadastro:</b> 27833	<b>Situação:</b> Ativo	<b>Inscrição:</b> 041A.0048.0000005
		<b>UF</b> PR

**EXERCÍCIO****1-IPTU - Imposto territorial e predial urbano**

Parcela	Vencimento	Vlr Original	Sigla	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total	Situação
<b>Cad. Imob.:</b> 27833		Inscrição:	041A.0048.0000005				Q: 048	L: 0005		Bloco/Apto: /	
Endereço: Rua A CADASTRAR (IPACARAI II), nº 0.				Bairro: BETARAS							
<b>Lançamento:</b> 68123/2026											
<b>Forma de Pagamento:</b> 011/2026-1 IPTU Parcelado em 10(x) (Optada)											
1	25/02/2026	49,93	R\$	49,93	0,64	5,06	1,52	0,00	0,00	57,15	Vencido
2	25/03/2026	49,93	R\$	49,93	0,22	5,01	1,00	0,00	0,00	56,16	Vencido
3	27/04/2026	49,93	R\$	49,93	0,00	2,49	0,50	0,00	0,00	52,92	Vencido
4	25/05/2026	49,93	R\$	49,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,93	A Vencer
5	25/06/2026	49,92	R\$	49,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,92	A Vencer
6	27/07/2026	49,92	R\$	49,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,92	A Vencer
7	25/08/2026	49,92	R\$	49,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,92	A Vencer
8	25/09/2026	49,91	R\$	49,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,91	A Vencer
Moeda corrente : R\$											
<b>Qtd.Parc.</b>											
Total Vencido:		3		149,79	0,86	12,56	3,02	0,00	0,00	166,23	
Total a Vencer:		5		249,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,60	
Total				399,39	0,86	12,56	3,02	0,00	0,00	415,83	

**Total Vencido: 166,23****Total a Vencer: 249,60**

Tipo de Débito	TOTAL GERAL						Total
	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto		
<b>Exercício:</b>	399,39	0,86	12,56	3,02	0,00	415,83	
<b>Dívida Ativa:</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Dívida Ativa Judicial:</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Dívida Ativa Cartório:</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Parcelamento:</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Reparcelamento:</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Suspensão:</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Dívida Ativa Judicial e Cartório:</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total Vencido Geral:</b>	166,23	<b>Total a Vencer Geral:</b>		249,60	<b>Total Geral:</b>	415,83	

Emitido por: MARCELO FABIANO SOARES